



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO EDITAL Nº 9/2014/PMSS

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para a função de “Operador de Máquinas”, estando abertas, as inscrições no período de 26 de maio a 30 de maio do corrente ano, conforme determina o item 5 do presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site www.saosepe.rs.gov.br e no Mural Oficial do Município, sob a responsabilidade da Comissão, designada pelo Senhor Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante Avaliação de Prova Prática e Escrita.

2 – VAGAS, VIGÊNCIA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO:

2.1. Serão abertas 3 (três) vagas, para uma carga horária semanal de quarenta(40) horas, salário de R\$ 880,00 + insalubridade, com contratos tendo validade por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver necessidade.

3 – RESCISÃO DO CONTRATO:

3.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- b) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos de idade na data da Contratação;
- c) Possuir a habilitação exigida para o cargo de no mínimo categoria “C”, na data da realização da prova prática;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- e) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI, XVII e § X, da CF);
- f) Possuir Grau de Instrução de no mínimo 4ª série do Ensino Fundamental na data da contratação.

4.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.4.2. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de maio a 30 de maio de 2014, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na Rua Plácido Chiquiti, 900, Secretaria da Administração - Prédio da Prefeitura Municipal de São Sepé.

5.2. As inscrições serão gratuitas.

5.3. A inscrição deverá ser feita pelo candidato mediante preenchimento e assinatura do requerimento de inscrição. Na impossibilidade da inscrição ser realizada pelo candidato, a mesma poderá ser realizada por Procurador, desde que este apresente procuração original ou cópia autenticada com poderes específicos e documento de identificação, e documentação solicitada conforme item 5.5.

5.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. Para efeito de inscrição, o candidato deverá comparecer ao local das inscrições para preencher e entregar o formulário de inscrição, que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo o mesmo fazer juntada da documentação abaixo:

a) Apresentar cópia legível (frente e verso) em bom estado da Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo, acompanhada do documento original, para simples conferência. Caso o candidato não possua na inscrição, será obrigatória a apresentação quando da realização da prova prática.

b) A ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida, (ANEXO I), a qual poderá ser retirada junto à secretaria de Administração;

5.7. Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, por ocasião da inscrição, os quais, após serem conferidos pelo órgão recebedor, serão devolvidos ao portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5.8 O requerimento de inscrição se encontra disponibilizado no Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

5.9. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

5.10. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

5.11. Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

5.12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será constituída de Prova Prática e Prova Escrita e a atribuição de pontos aos candidatos será de acordo com o estabelecido no item 7 deste Edital, realizado por Comissão Julgadora constituída para tal fim.

6.2. O resultado final será publicado no site www.saosepe.rs.gov.br e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall do Prédio da Prefeitura.

6.3. Será contratado o candidato, respeitada a ordem de classificação.

7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 – A avaliação consistirá em duas etapas, indicadas abaixo:

Etapa I– Prova Prática, valendo 60 pontos

Etapa II– Prova Escrita, valendo 40 pontos

Total 100 pontos

7.2. A data da Prova Prática será divulgada no site www.saosepe.rs.gov.br e no Mural Oficial do Município e terá local no Parque de Maquinas do Município, onde os candidatos deverão estar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com a presença da comissão julgadora designada para esse fim;

7.3. A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de Motoniveladora e/ou Retroescavadeira.

7.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

7.5. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

7.6. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.7. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

7.8. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) a Prefeitura Municipal de São Sepé reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de 1 (um) dia útil, a nova data para a realização das provas.

Parágrafo Único– Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS a etapa seguinte, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Prática;

7.9. A Prova Prática terá sua nota somada a nota da obtida na Prova Escrita, para a composição da nota final;

7.10. A Prova Escrita será constituída de dez (10) questões objetivas referentes à legislação (Código de Transito Brasileiro e Resolução do CONTRAN) e conhecimento específico.

7.11. Para receber a pontuação relativa à Prova Escrita, o candidato devera responder objetivamente, marcando com um “X” cada questão;

7.12. A realização da Prova Escrita terá a duração de duas (02) horas;

Bibliografia: Código de Transito Brasileiro/ Lei nº 9.503/97 Resolução 160/04.

Peso: 4,0 cada questão.

8- DO DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Prática;
- a) o candidato que for mais idoso, e, por último
- c) sorteio público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será publicado no site www.saosepe.rs.gov.br e também afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall da Prefeitura, localizada na Rua Plácido Chiquiti, 900, bairro centro.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Dos valores atribuídos referente ao item 7, cabe recurso de revisão, no prazo de 1 (um) dia, com data a ser divulgada, dirigido à Comissão Julgadora, entregue e protocolado das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Plácido Chiquiti, 900, bairro centro.

10.2. O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitados (razões do recurso), através de requerimento encaminhado a esta Comissão, as respostas serão encaminhadas por escrito para o candidato que deu causa.

10.3. O prazo para análise do Recurso será de 1 (um) dia, contado a partir do dia posterior ao protocolado; Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da prefeitura e Mural Oficial;

10.4. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 - DA CHAMADA

11.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será publicada no site da Prefeitura: www.saosepe.rs.gov.br e Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;

11.2. O candidato contratado disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação para se apresentar junto a Prefeitura Municipal munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 12.3.

11.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados para as 3 (três) vagas serão admitidos por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1986/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

12.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação.

12.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1 foto 3x4

Atestado de Antecedentes

Folha corrida

Carteira de Identidade

CPF

Título de eleitor e comprovante da última eleição

Certidão de nascimento ou casamento

Declaração de bens

PIS/PASEP

Certificado de reservista

Carteira de Habilitação mínima "C"

Comprovação da escolaridade exigida

Comprovante de endereço

Conta corrente – BANRISUL

Atestado de Saúde Ocupacional

Dependentes (filhos menores de 14 anos)

12.4. A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

12.5. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.4. Será composta uma Comissão de Seleção encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal;

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados por meio do site Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé e no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando este Município à convocação deste último, mas com tudo terá validade de 2(dois) anos este Processo.

13.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 9/2014/PMSS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME: _____

FUNÇÃO: Operador de Máquinas

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

NATURALIDADE: _____ RG: _____

CPF: _____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

FONES: _____ CELULAR: _____

OCUPA CARGO PÚBLICO ATIVO OU INATIVO: () SIM () NÃO.

Se sim, qual? _____

São Sepé,..... de maio de 2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Função: Operador de Maquinas

Data: ____/____/2014

Assinatura do Candidato

Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO FUNCIONAL OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas rodoviárias, tais como: trator agrícola, carregadeira, rolo compressor, distribuidora de mistura asfáltica, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira de roda, com ou sem implemento, reboque, caçamba e outras; operar guindaste móvel para elevação e transporte de cargas pesadas; fazer escavações e remover terras, areia, cascalho e materiais afins; executar terraplanagem para regularização das superfícies de terrenos; compactar solos com pedras, cascalho, terra, asfalto e materiais semelhantes, depositar mistura asfáltica sobre vias públicas, regulando o consumo de material e alisando as camadas depositantes; zelar pela limpeza e conservação das máquinas e executar pequenos reparos, quando necessários; orientar e executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas operadas; responsabilizar-se pelas ferramentas pertencentes a cada máquina; auxiliar os concertos feitos por mecânicos; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL 9/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário para o cargo de Operador de Máquinas. **INSCRIÇÕES: Presenciais - de 26/05/2014 a 30/05/2014**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração. **Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.saosepe.rs.gov.br ou local de inscrições**, a partir da data de abertura das inscrições.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal